



SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 07-02/2015-SRT-FMS
AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS
PROCESSO N° 21.331/2012-SS

01 - PREÂMBULO

- 1.1 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS, C.G.C. n° 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, n° 49 - Bom Clima - Guarulhos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 - Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Tel.: (11) 3154-7050, e-mail: asf@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o n° 68.311.216/0001-01, neste ato representada Srª. **MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES**, portadora do RG n° 6.706.300-SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 063.075.788-74, e pela Srª. **MIRIAM MARTHO DE MOURA**, portadora do RG n° 60.71.831 SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 873.040.668-49, doravante denominada **CONVENIENTE**, estabelecidos na Lei n° 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal n° 28.722, de 07/04/11, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8080/90 e n° 8142/90, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.2 - **ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Secretário da Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, às fls. ____, do Processo Administrativo n° 21.331/2012-SS.
- 1.3 - **FINALIDADE DESTE TERMO:** O presente termo tem por objeto apresentar o Plano de Trabalho para implantação do Centro de Atenção Psicossocial SRT, para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016, conforme Plano Operativo e Cronograma de Desembolso, anexos ao presente.
- 1.4 - **SUBORDINAÇÃO LEGAL:** O presente Termo encontra suporte na Lei Federal n° 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

02 - RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 - **VALOR:** O valor estimativo do presente termo é de **R\$ 356.117,81** (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos).
- 2.2 - **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta das verbas codificadas descritas abaixo, empenhando-se inicialmente conforme segue:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
373.0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	244.078,54

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

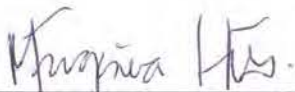
03 - ANEXOS

- 3.1.- ANEXOS: Este Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso, passam a fazer parte integrante do Convênio n° 822/2012-FMS.
- 3.2. - As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Guarulhos, 30 de abril de 2015.



Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde



MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

Maria Eugênia Lemos Fernandes
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família



MIRIAM MARTHO DE MOURA

Miriam Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

Associação Saúde da Família



TERMO DE ADITAMENTO N° 07-02/2015-SRT-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVÊNIO N°: 822/2012-FMS

OBJETO: Operacionalização do Plano de Trabalho para implantação do Centro de Atenção SRT, para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 30 de abril de 2015.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN
Secretário da Saúde

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES

Maria Eugênia Lemos Fernandes
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família

Miriam Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

PLANO DE TRABALHO 2015 / 2016
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL SRT

JUSTIFICATIVA

O município de Guarulhos no sentido de efetivar as políticas públicas de saúde mental do SUS, conforme as diretrizes da Reforma Psiquiátrica definidas pela lei 10216 de 2001, propõe a criação de uma rede substitutiva que supere o modelo asilar e que garanta cuidado, inclusão social e emancipação de portadores de transtorno mental com vínculos familiares precários ou inexistentes internados por longo período de tempo em hospitais psiquiátricos.

Um dos dispositivos propostos para lidar com esta problemática é o Serviço Residencial Terapêutico - SRT, regulamentado pelas portarias do GM n° 106 de 11 de fevereiro de 2000, n° 3088 de dezembro 2011 e n° 3090 de 23 de dezembro de 2011.

As portarias estabelecem o SRT como serviço do SUS e estabelecem a transferência para o teto do município do recurso da AIH, que era destinada ao hospital psiquiátrico, no momento que o paciente sai do hospital, garantindo desta forma o custeio do usuário no SRT. A partir desta transferência, o leito do hospital de origem é fechado.

O SRT tipo I é uma casa, inserida na comunidade, para no máximo 08 portadores de transtornos mentais graves com relativa autonomia para atividades de vida diária, que não possuam suporte social e laços familiares, submetidos a tratamento psiquiátrico.

O trabalho se dá na vertente da construção de projetos substitutivos à lógica manicomial, que busquem impedir a institucionalização da pessoa que necessita de atenção em Saúde Mental, garantindo o cuidado em liberdade e a inclusão social.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Implantação do SRT em Guarulhos vem compor os recursos da Rede de Atenção Psicossocial, promovendo a desinstitucionalização ou evitando a institucionalização de portadores de transtorno mental grave.

O SRT será vinculado ao Centro de Atenção Psicossocial, responsável técnico pelo desenvolvimento de projetos voltados à reabilitação psicossocial no território assumindo os projetos terapêuticos dos moradores da residência terapêutica.

I. OBJETIVOS GERAIS

- a) Possibilitar o vínculo dos moradores com o CAPS, para a formulação do projeto terapêutico que responda eficazmente à situação desses moradores nos aspectos de resgate da cidadania, ganho de autonomia nas atividades cotidianas e de autocuidados e construção de laços sociais, seja pelo viés da cultura, lazer e/ou trabalho.
- b) Apoiá-los na convivência e organização do espaço da moradia, incluindo as tarefas básicas cotidianas em um ambiente de cooperação e respeito.

II. PERFIL DA CLIENTELA

Serão atendidos 08 portadores de transtornos mentais graves com relativa autonomia para atividades de vida diária, que não possuam suporte social e laços familiares, submetidos a tratamento psiquiátrico.

III. METAS

1. Desinstitucionalizar, prioritariamente, 04 portadores de transtorno mental grave que estão morando em hospitais psiquiátricos no Estado de São Paulo por longo período de tempo.
2. Evitar a institucionalização de 04 portadores de transtorno mental grave com laços familiares precários da cidade de Guarulhos.
3. Ampliar a autonomia dos moradores na execução de pequenas tarefas, na tomada de decisões, na locomoção e vinculação a recursos do território.

IV. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades, o Projeto Tear, contará com a seguinte equipe multiprofissional contratada, em regime CLT, pela ASF:

- 4 acompanhantes comunitário 12 x 36 diurno ;
- 3 acompanhantes comunitários 12 x 36 noturnos;
- 1 técnico em saúde mental 20 h.

ESTRATÉGIAS E ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

- Reunião de moradores com facilitadores (cuidador ou coordenador): espaço coletivo que favorece a sociabilidade dos moradores, a partir de conversas sobre os mais diversos assuntos, de forma que amplie o repertório e a conexão com o mundo. É espaço onde também são discutidas e definidas formas de organização do cotidiano da casa, facilitando a convivência, a apropriação do espaço, objetos e pessoas.
- Reunião da equipe de cuidadores e coordenador: reunião destinada à discussão sobre as ações e definição de funções de cada um dos integrantes da equipe no processo de cada morador, pensando estratégias facilitadoras e definindo encaminhamentos.
- Reuniões para construção de projetos entre moradores e membros da equipe técnica do CAPS: espaço para dar andamento aos seus projetos de vida pessoais (incluindo o encaminhamento para diferentes recursos).
- Apoio de Acompanhantes Comunitário: cobertura 24 horas/dia de cuidadores de saúde supervisionados por uma coordenação na figura de um Técnico de Saúde Mental.

- Plantão à distância do coordenador: aos finais de semana e horários noturnos.
- Mobilização de recursos de acordo com as necessidades apresentadas no delineamento dos projetos de vida: públicos, privados, comunitários (ONGs/Associações).
- Para garantir a proposta do SRT junto aos moradores é necessário acionar vários recursos disponíveis na rede de saúde, de outros setores e da comunidade.

Recursos Necessários

- Recursos Humanos
- SRT tipo 1: 4 cuidadores de saúde diurnos, 2 cuidadores de saúde noturnos, 1 para cobertura de férias e um coordenador de equipe.
- Imóvel disponibilizado pela Secretaria da Saúde deve dispor de no mínimo 3 quartos, 2 banheiros, copa e cozinha, sala de estar, área de serviço e se possível quintal e/ou jardim. Preferencialmente uma casa térrea de fácil acesso a estabelecimentos, áreas de lazer e ao CAPS.
- Mobiliário, utensílios, roupa de mesa, cama e banho e eletrodomésticos.
- Suprimentos para alimentação, limpeza, higiene e manutenção (pequenos reparos).
- Linha telefônica.
- Recursos para transporte coletivo.



ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO Nº.

II - PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO UNIDADES - CONDENSADO - SRT GUARULHOS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES MENSAIS PROPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE - 2015 / 2016												TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
1. RECURSOS HUMANOS	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	20.412,96	244.955,49
Equipes SRT GUARULHOS	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	17.217,61	206.611,26
Estimativa dissídio março	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa dissídio maio	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	1.052,16	12.625,92
Estimativa dissídio setembro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisionamento	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	2.143,19	25.718,31
2. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Contratos Diversos	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	15.600,00
Locação de Imóvel, Seguros e Fianças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção predial	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
Transporte Local	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Equipamentos de Proteção Individual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. MANUTENÇÃO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Manutenção	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
5. REPAROS/ADEQUAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reparos e adequações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. EQUIPAMENTOS	20.000,00												20.000,00
Equipamentos I e II	20.000,00												20.000,00
6. OUTRAS DESPESAS	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	28.762,32
Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas e Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Administrativas	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	2.396,86	28.762,32
TOTAL DE CUSTEIO	48.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	28.009,82	356.117,81

